



# Município de Nhandeara

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3467-4990  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: contábil@nhandeara.sp.gov.br

**CONVÊNIO Nº 001/2018 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NHANDEARA – PREFEITURA E A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA A POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE NHANDEARA.**

De um lado o Município de Nhandeara - Prefeitura, situada na Rua Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359, Centro, CNPJ nº 45.146.271/0001-98, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Dr. JOSÉ ADALTO BORINI**, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, com interveniência do Departamento Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.440 de 22 de dezembro de 2017, e de outro lado a **A ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDENCIA DE DEUS, HOSPITAL SÃO DOMINGOS NA PROVIDENCIA DE DEUS** CNPJ nº 53.221.255/0015-46, com sede na cidade de Nhandeara-SP, na Rua Nossa Senhora das Graças 272, Vila Aparecida, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada pelo seu Presidente **Eugenio Rocha Mendes de Oliveira**, celebram o presente Convênio, de comum acordo, com as cláusulas e condições seguintes:

## **“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”**

*“O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para o atendimento de Urgencia e Emergencia, e o atendimento hospitalar a população do município de Nhandeara”.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA PREFEITURA.**

Caberá a Prefeitura

- 1 - Repassar recursos financeiros para o atendimento do programa constante da clausula primeira.
- 2 – Os recursos repassados pelo município são os do Bloco de Atenção Básica do Município de Nhandeara.
- 3 – Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados bem como o desenvolvimento do programa quando da sua execução







# **Município de Nhandeara**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3467-4990  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: contábil@nhandeara.sp.gov.br

4 – Fornecer técnicos capacitados para orientação da entidade no desenvolvimento do programa, caso a entidade necessite.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DA ENTIDADE.**

Caberá à ENTIDADE:

1 – Disponibilizar pessoal multidisciplinar necessário ao atendimento e tratamento a pacientes.

2 – Gerir os recursos financeiros destinados ao pagamento das despesas contraídas com este convenio.

3 – Fornecer medicamento, materiais hospitalares, oxigênio, roupa e vestimentas, materiais de higiene/limpeza/descartável, alimentação, materiais de lavanderia, gás de cozinha, material de expediente, utensílios domésticos, água esgoto, energia elétrica, serviços médicos, manutenção do prédio etc.

4 – Prestar contas das despesas realizadas até 31 de janeiro do ano subsequente ao recebimento dos recursos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1 – Dar apoio a entidade quanto ao desenvolvimento do programa de Urgência e Emergência e atendimento hospitalar a população do município.

2 – Fiscalizar o desenvolvimento do programa realizado pela entidade.

3 - analisar, com a assistência técnica do Setor de Contabilidade da Prefeitura, as prestações de contas da ENTIDADE, que serão submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde.

## **“ CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E SALDOS”**

1 – O valor do presente termo de convenio é de R\$ 550.000,00, sendo repassado em 12 parcelas mensalmente a entidade.

2 - Os recursos financeiros destinados ao presente Convênio serão aplicados, exclusivamente nos programas de Urgência e Emergência e atendimento hospitalar a população do município.

ASSESSORIA  
JURÍDICA  
de acordo

11



# **Município de Nhandeara**

Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3467-4990  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: contábil@nhandeara.sp.gov.br

3 - Verificada a existência de saldo no final do exercício, o mesmo será recolhido pela ENTIDADE à PREFEITURA MUNICIPAL, até o décimo dia do ano subsequente, excluindo deste saldo as provisões para pagamento de décimo terceiro salário, folha do ano e encargos incidentes do ano de repasse do recurso.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO.**

O presente Convênio terá a vigência de 01 (hum) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses caso haja interesse entre as partes.

Parágrafo Único: - Fica o município autorizado, a considerar despesas do exercício para fins de prestações de contas, desde que comprovadamente houve assistência da Entidade desde o início do presente exercício ao objeto a que se refere este convenio.

## **CLÁUSULA SETIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos relativos à execução deste Convênio, bem como seu reenquadramento ao que se fizer necessário, serão resolvidos de comum acordo entre as partes, através de termos aditivos.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito, de comum acordo, o FORO da Comarca de Nhandeara, para elucidar questões oriundas da interpretação deste Convênio.

E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

ASSESSORIA  
JURÍDICA  
de acordo

Uc





# Município de Nhandeara


Rua: Dr. Octaviano Cardoso Filho, 359 – Centro  
CEP 15190-000 – Fones (17) 3467-4990  
CNPJ/MF: 45.146.271/0001-98 – NHANDEARA-SP  
e-mail: contábil@nhandeara.sp.gov.br


Nhandeara/SP, 02 de janeiro de 2018.

  
**JOSÉ ADALTO BORINI**  
Prefeito Municipal

  
**EUGENIO ROCHA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente

TESTEMUNHAS:

1 -   
ADEVAIR PASCHINI  
RG. 17.951.285

2 -   
Gabeir M. Zetti  
33 959 671-5

ASSESSORIA  
JUDICIAL  
de acordo  
  
Gisele Vazeze Dias  
OAB/SP 247.315